



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

**EDITAL DPPGE 12/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE
EXTENSÃO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA (NAC)**

Classificado no EDITAL DPPGE 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL DPPGE Nº 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar no Programa Núcleo de Arte e Cultura do campus Nova Venécia que foi classificado no referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Extensão é desenvolvido pelo servidor do Campus Nova Venécia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Campus Nova Venécia através do Edital Interno DPPGE 01/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Programa de Extensão.

2.2 Selecionar Bolsista para atuar no programa supracitado que foi classificado no referido edital 01-2020.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme o Plano de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. O candidato deve estar disponível para atuação no Programa de Extensão durante todo o seu período de execução do plano de trabalho, isto é, de 01 de outubro 2020 a 30 de setembro de 2021.

3.2 Perfil da Vaga:

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Núcleo de Arte e Cultura (NAC)	Estudante de curso de graduação do Ifes campus Nova Venécia, entre o 1º e o 7º período do semestre 2020/1.	Ter disponibilidade de atuar em 2 manhãs (8h às 12h) e 3 tardes (14h às 18h) ou 3 manhãs (8h às 12h) e 2 tardes (14h às 18h); ter alguma experiência em algum dos campos das artes (música, teatro, dança ou artes visuais e afins) ou ter participado de projetos/oficinas de artes oferecidas pelo IFES; ter conhecimentos em manuseio de equipamentos de audiovisual; ter habilidades que o permitam auxiliar na montagem e manutenção dos equipamentos utilizados em eventos relacionados às artes e de contribuir na realização das vivências e oficinas artísticas propostas pelo programa NAC	01	20 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG: estudantes de graduação

3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

3.5 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital DPPGE nº 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, considerando que o Programa de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no link a seguir: <https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus/16467-edital-dppge-n-01-2020-bolsas-de-iniciacao-a-extensao> .

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital pelo link <https://forms.gle/92NgvXrvCsoyZpmx8>

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato que não apresentar os campos obrigatórios completamente no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de uma etapa de entrevista (Classificatória), sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0. As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento à entrevista on-line.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Nova Venécia, cabendo recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ademir.adeodato@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- I. For o mais velho em idade.

6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.

7.2 O valor da bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 400,00 na modalidade ETG, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes campus Nova Venécia;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do programa, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa da ação contemplada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão com o Proponente da ação do campus Nova Venécia.

9.6 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	03/09/2020
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	08/09/2020 a 18/09/2020, pelo link https://forms.gle/92NgvXrvCsoyzpmx8 até às 23:59 do dia 18/09/2020
Entrevistas	23 a 25/09/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	28/09/2020
Período de Recurso	29/09/2020
Divulgação da Classificação Final	30/09/2020
Início previsto de execução das bolsas	01/10/2020

Nova Venécia, 03 de setembro de 2020.

Anderson Rozeno Bozetti Batista
Diretor-Geral do Ifes Campus Nova Venécia
Portaria 804 – DOU de 15/05/2014